

**Departamento de Recursos Humanos - GUIA LOPES DA LAGUNA-MS**

**PORTARIA IPSMGLL Nº 03/2020.**

**CONCEDE PENSÃO PREVIDENCIÁRIA VITALÍCIA PARA A SRA. EVA PEIXOTO CRISTALDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS – IPSMGLL** , no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 040/2010, de 19 de outubro de 2010,

**RESOLVE:**

*Art. 1º - CONCEDE , a contar de 27 de abril de 2020, benefício previdenciário de pensão por morte, para a Sra. EVA PEIXOTO CRISTALDO , viúva, inscrita no CPF nº 203.909.711-20, dependente do segurado Fermino Cristaldo, aposentado no cargo de Vigia, do quadro de servidores efetivos do Município de Guia Lopes da Laguna/MS, falecido na data de 26 de abril de 2020 , com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 10.887/2004 e, Art. 38, inciso III, alínea “a”, §10º c/c Art. 68, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 040/2010 .*

*Parágrafo Único - Fixar o valor dos proventos em R\$ 1.067,46 (hum mil sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos) , com reajuste anual, para preservar-lhe em caráter permanente o valor real do benefício, na mesma data e na mesma proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com Art. 38, §10º, da Lei Complementar Municipal nº 040/2010.*

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guia Lopes da Laguna/MS, 26 de maio de 2020

Pedro Antonio Ovelar Garcete

Diretor Presidente do IPSMGLL

Matéria enviada por HAROLDO LOPES SOARES